



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2017

Quinto Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 6/2017, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA** e **CALITON CRISTIANO DE OLIVEIRA ME**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.938.381/0001-17, com sede na Rua Sacramento, nº 111, Centro, Planura/MG, neste ato representada por seu Presidente, **CELSO LUIZ MARTINS**, brasileiro, solteiro, portador do RG MG 17.643.238 - PCE/MG e do CPF nº: 540.861.246-53, residente e domiciliado à Avenida Segismundo Novais, 429 – Centro, nesta cidade de Planura/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CALITON CRISTIANO DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.240.341/0001-58, com endereço em Rua Maria Carolina Trindade, nº 99, bairro Nova Frutal, CEP: 38.200-000, neste ato representada por **CALITON CRISTIANO DE OLIVEIRA**, portador do Documento de Identidade nº M-8.635.406, inscrito no CPF nº 042.827.316-56, residente e domiciliado na cidade de Frutal-MG, à Rua Honoraria Furtado, nº 425, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, ajustado o presente Termo, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.2. Fica o vencimento do Quarto Termo Aditivo do Contrato Administrativo 6/2017 prorrogado para o dia **25 de março de 2021**, conforme a Lei nº. 8.666/93 e item 4.1 da cláusula quarta do Contrato Administrativo nº 6/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 O valor do Contrato será reajustado com base no índice INPC (IBGE) acumulado no período, na forma prevista nos artigos 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93, passando o valor unitário do cm/coluna a ser de **R\$ 7,05** (sete reais e cinco centavos) e o valor global a ser de **R\$ 84.549,92** (oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme especificado abaixo:

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial	03/2019
Data final	02/2020
Valor nominal	R\$ 6,78 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03920750
Valor percentual correspondente	3,920750 %
Valor corrigido na data final	R\$ 7,05 (REAL)



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	12.000	Cm/coluna	Publicação de Matéria (conforme objeto)	R\$ 7,05	R\$ 84.600,00

2.1. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 26/03/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, estando justos e acordados com o presente Termo, lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinam as partes e as testemunhas presenciais ao ato.

Câmara Municipal de Planura, 25 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA
Celso Luiz Martins
CONTRATANTE

CALITON CRISTIANO DE OLIVEIRA ME
Caliton Cristiano de Oliveira
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____